



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 187/2022

EMENTA	AMPLIA A QUANTIDADE DE FG-FCT COORDENAÇÃO TÉCNICA DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003, AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2022.

Tangará da Serra, 13 de SETEMBRO de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



Excelentíssimo

Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AMPLIA A QUANTIDADE DE FG-FCT COORDENAÇÃO TÉCNICA DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003, AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, em razão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no CAPS, no Centro de Reabilitação e Centro de Especialidades, requer a ampliação de 3(três) Responsabilidade de Coordenação Técnica – FG - FCT, destinada exclusivamente para





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para que possamos regulamentar as coordenações dessas Unidades nas quais até a presente data não possuímos nenhum cargo e ou função regulamentada para os profissionais que estão a frente das unidades supracitadas, o que hoje com a ampliação das equipes e serviços é de grande necessidade a designação de um profissional técnico nas equipes para que possamos possibilitar a população um melhor atendimento, controle dos insumos utilizados nas unidades melhoria na integração das equipes e relacionamentos interpessoais.

Solicitamos a ampliação de 2(duas) vagas nos cargos efetivos de Psicólogo onde 1(um) Psicólogo estará compondo a equipe do Caps e 1(um) estará compondo a equipe do Centro de Especialidades.

Solicitamos a ampliação de 3(três) vagas nos cargos efetivos de Fisioterapeuta onde 1(um) Fisioterapeuta estará compondo a equipe do Caps e 2(dois) estará compondo a equipe do Centro de Especialidades.

Ressaltamos que haverá a possibilidade de convocação imediata após aprovação desta lei tendo em vista que possuímos servidores classificados através de concurso público dos cargos de Psicólogo e Fisioterapeuta.

Vale ressaltar que temos um Mandado de Notificação do Ministério Público datado em 20/07/2022 (em anexo), sobre o funcionamento do CAPS.

Segue em anexo os Impactos Orçamentários e Financeiros, n.º 017/RH/SMS/2022, 018/RH/SMS/2022, 019/RH/SMS/2022 e 020/RH/SMS/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 187 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AMPLIA A QUANTIDADE DE FG-FCT COORDENAÇÃO TÉCNICA DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003, AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar de 16 (dezesesseis) para 19 (dezenove) o número de Funções de Responsabilidade de Coordenação Técnica, que fora acrescida no Anexo IV da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003, pela Lei nº 4.590, de 14 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte alteração:

DESCRIÇÃO	Referên- cia Atual	Quantidade Proposta	Simbologia	Valor por Função
Responsabilidade de Coordenação Técnica	16	19	FCT	R\$ 1.561,86

Art. 2º As funções de Responsabilidade de Coordenação Técnica que trata o artigo anterior ficarão vinculadas aos servidores de provimento efetivo lotado nas respectivas Secretaria, conforme segue, cuja as disposições e atribuições estão anexas:

DESCRIÇÃO	SECRETARIA	Quantida- de	Simbologia	Valor por Fun- ção
Responsabilidade de Coordenação Técnica	ESPORTE	01	FCT	R\$ 1.561,86
	Planejamento	07		
	SAD	08		
	SMS	03		

Art. 3º Fica alterado o anexo I-D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei 2.875, de 10 de abril de 2008, ampliando o número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas semanais criada através da Lei Ordinária nº 5.081 de 13 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Dezembro de 2018, e o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais passando a vigorar com a seguinte alteração:

Grupo	Cargo	De Nº de Vagas	Para Nº Vagas	Nível de Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
Ocup-IV	Fisioterapeuta	01	04	Ensino Superior Completo	R\$ 4.027,04	30 horas semanais
Ocup-IV	Psicólogo	15	17	Ensino Superior Completo	R\$ 5.369,39	40 horas semanais

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Função Gratificada:	Responsabilidade Coordenação Técnica – FG-FCT
Subordinação:	Secretário(a) Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar e gerenciar a unidade gerenciada. Planejar e fiscalizar a escala de trabalho dos servidores pertencentes ao setor, verificando o desempenho e fazer cumprir a legislação vigente e normas administrativas. Promover processo de integração, capacitação e orientação para a equipe de trabalho. Comunicar o Secretário qualquer fato relevante quanto a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores do setor. Gerenciar e fiscalizar o processo de aquisição dos insumos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar todos os profissionais das equipes sob sua coordenação de forma que proporcione boa interação e entrosamento da equipe, promovendo um ambiente de trabalho organizado, com o controle das atividades desenvolvidas e os horários destinados às atividades. Propor e estimular o desenvolvimento de ações preventivas, a fim de potencializar o alcance do serviço.

Atribuições Gerais:

- * Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a unidade coordenada.
- * Promover ações junto ao Plano Municipal de Saúde, às demandas do controle social e da rede básica.
- * Controlar as escalas de trabalho dos servidores da unidade que esta inserido conforme legislação vigente.
- * Elaborar memorando com o fechamento dos pontos dos servidores contendo todas as informações relacionadas a carga horária, realização de horas extraordinárias e encaminhamento da escala realizada pelos servidores no mês de referência.
- * Gerenciar as atividades relacionadas à aquisição e guarda dos materiais utilizados no ambiente de trabalho, de forma que as compras sejam de forma otimizada e responsável com os gastos do recurso público.
- * Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais e ambiência das unidades) zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento, bem como favorecendo a atuação profissional.
- * Gerenciar as normas da unidade no qual esta inserido e critérios relacionados a rede municipal de saúde.
- * Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho da equipe, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas.
- * Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nas unidades sob sua gerência.
- * Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria unidade, ou com parceiros.
- * Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

- * Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento das unidades.
- * Realizar reuniões mensais, individuais ou em grupo para alinhamento da equipe e desenvolvimento de um ambiente de trabalho que proporcione uma boa relação interpessoal entre os membros da equipe.
- * Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Requisitos:

- Escolaridade mínima: Curso Médio Completo
- Requisito: Ser Servidor Efetivo.
- Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função.

Análise da Função:

- * Carga Horária: 40 (quarenta) horas
- * Tempo de experiência Anterior: indiferente
- * Idade: a partir de 18 anos
- * Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender o que se espera do portador da Função Gratificada.

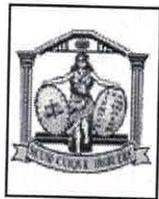
Responsabilidades Envolvidas:

- * Por erros: que tragam transtornos ou prejuízos ao erário.
- * Por contatos: contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- * Por máquinas ou equipamentos: Todos necessários para sua atuação.
- * Por Pareceres: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- * Por dados confidenciais: toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalho:

- * Ambiente de risco: baixo.
- * Riscos: ergonômica.
- * Ambiente de trabalho: geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO FRANCISCO NEY GAIVA

PROCESSO n. 0003748-67.2015.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 10.000,00
ESPÉCIE: [ISS/ Imposto sobre Serviços]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)	
POLO ATIVO: Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: Av. Presidente Dutra, n. 2230, AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2203, Centro, PORTO VELHO - RO - CEP: 76805-902	
POLO PASSIVO: Nome: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA Endereço: Av. Brasil, 2350 N, Jardim Europa, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	

FINALIDADE: EFETUAR A NOTIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, PESSOALMENTE, para cumprir a determinação judicial, bem como providencie ao CAPS um médico com formação em saúde mental, um técnico administrativo e um técnico educacional, além de um coordenador com formação na área fim, conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

TANGARÁ DA SERRA, 20 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2011-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.



Assinado eletronicamente por: **ROSANI NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA**
20/07/2022 17:33:42

Assinado por ROSANI NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA em 20/07/2022 17:33:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://m.tjmt.jus.br/verificacao/D819-D3ED-20B5-194F2>



<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYKDGLSNB>
ID do documento: **90434524**



PJEDAYKDGLSN B

imprimir

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D819-D3ED-20B5-94F2> e informe o código D819-D3ED-20B5-94F2





20/07/2022

Número: 0003748-67.2015.8.11.0055

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71413 169	30/11/2021 11:35	<u>Despacho</u>	Despacho





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

DESPACHO

Processo: 0003748-67.2015.8.11.0055.

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Vistos,

Defiro o pedido de id. 69766810, por conseguinte, determino que seja oficiado ao Escritório Regional de Saúde, para que procedam com diligência in loco e realizem nova vistoria.

Deverão elaborar certidão pormenorizada verificando quanto ao que foi determinado em sentença e inclusive, quanto as questões levantadas pelo Ministério Público nas petições de ids. 66166828 e 69766810.

Notifique-se o Sr. Prefeito pessoalmente, conforme requerido.

Deverá a constatação ser registrada através de mídia digital, com fotos do local.

Após, conclusos para análise do bloqueio de verbas.

Cumpra-se.

Às providências.

TANGARÁ DA SERRA, 30 de novembro de 2021.

Francisco Ney Gaíva

Juiz(a) de Direito

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D819-D3ED-20B5-94F2> e informe o código D819-D3ED-20B5-94F2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 017/RH/SMS/2022 – CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se do aumento de vagas na lei 2875/2008, para possibilitar a convocação de classificados do Concurso Público 001/2018 para assumir a vaga da servidora GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA que era concursada no cargo de Psicólogo 20 horas e se aposentou em 01/06/2022.	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar a possibilidade de convocação devido à necessidade desta secretaria nos atendimentos a pacientes que busca o CTA/SAE e a demanda de pacientes que tem aumentado para acompanhamentos psicológicos no Centro de Especialidades. Desta forma 20 horas serão destinados aos atendimentos no CTA/SAE e 20 horas no Centro de Especialidades. Comprova-se a disponibilidade orçamentária e financeira para tal contratação: 01 (UM) PSICOLOGO;	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal do cargo PSICÓLOGO;

Cargo/função	Qtde	Jornada	VENCIMENTO	TOTAL
PSICÓLOGO	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,41	R\$ 5.369,41
			TOTAL	R\$ 5.369,41

1.2– Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Agosto de 2022 e para os dois anos subsequentes:

O preenchimento das vaga de 1 (UM) PSICÓLOGO.

1(UM) PSICÓLOGO			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51
Março	R\$ 0,00	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51
Abril	R\$ 0,00	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51
Maió	R\$ 0,00	R\$ 5.737,75	R\$ 6.253,99
Junho	R\$ 0,00	R\$ 5.737,75	R\$ 6.253,99
Julho	R\$ 0,00	R\$ 5.737,75	R\$ 6.253,99
Agosto	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07
Setembro	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outubro	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07
Novembro	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07
Dezembro	R\$ 5.369,41	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07
13º	R\$ 2.237,25	R\$ 5.852,51	R\$ 6.379,07
1/3 Férias	R\$ 1.789,80	R\$ 1.950,84	R\$ 2.126,36
Subtotal	R\$ 30.874,11	R\$ 75.756,77	R\$ 82.572,76
Obrigações patronais (22,87%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024	R\$ 7.060,91	R\$ 17.931,63	R\$ 20.205,55
Total	R\$ 37.935,02	R\$ 93.688,40	R\$ 102.778,31

A convocação se faz necessária pela defasagem de profissional na área de psicologia em substituição da servidora Gislaine psicóloga 20 horas, que se aposentou e a possibilidade ampliação de atendimentos por mais 20 horas devido ao aumento da procura de atendimentos de pacientes com a necessidade de atendimento pelo especialista supracitado.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para a contratação foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

Figura 01 : Quadro demonstrativo folha de julho/2022

2306		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		3.635.538,00				
FICHA		FUNTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO A JULHO	BASE DE JULHO	DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
425	3.1.90.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	R\$ 587.125,00	R\$ 232.146,17	R\$ 27.644,98	R\$ 174.992,72	R\$ 179.986,11
426	3.1.90.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 218,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,00
427	3.1.90.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	R\$ 2.265.000,00	R\$ 1.138.175,02	R\$ 165.372,64	R\$ 1.046.808,81	R\$ 80.016,17
428	3.1.90.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 170.135,00	R\$ 50.361,29	R\$ 6.026,93	R\$ 38.150,47	R\$ 81.623,24
429	3.1.90.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABA	R\$ 187.000,00	R\$ 15.597,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.402,40
430	3.1.91.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 492.060,00	R\$ 220.187,90	R\$ 32.521,70	R\$ 205.862,36	R\$ 66.009,74
1001931	3.1.90.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 3.773.538,00	R\$ 1.656.467,98	R\$ 231.566,25	R\$ 1.465.814,36	R\$ 651.255,66
				Despesas com a criação dos cargos de provimento efetivo de Psicologo				R\$ 37.935,02
				Valor Líquido				R\$ 613.320,64

Os valores demonstrados referem-se à convocação através de Concurso Público, sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de Agosto com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor de R\$ 5.369,41 por mês, sendo o valor total de R\$ 30.874,11 acrescido de 22,87% de SERRAPREV, entretanto o valor foi projetado a partir de Agosto e meses seguintes, objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES** está POSITIVA em R\$ 613.320,64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade de profissionais no Centro de Saúde da Mulher e Especialidades para compor o quadro de servidores para que seja possível o bom funcionamento daquela unidade.

1.4 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a convocação dos candidatos classificados nos cargos de Médico Cardiologista e Farmacêutico acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2306 CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES** – Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL – Fonte: 3.1.501.002.00-030.000 FICHA 427– Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 – Fonte: 3.1.501.002-030.000 – Ficha: 430 – Unidade Orçamentária: 033247 – MANUT. CENT. SAUD. DA MULHER E ESPEC EFET 01.500.102.000.030.

1.5 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2022	2023
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
TOTAL	0,0107%	0,0104%	0,0260%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1o, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1o, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
Soma	186.671.567,15	484.919.121,40	38,50%
Média (12 meses)	15.555.963,93	40.409.926,78	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/07/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
IMPACTO Nº 017/RH/SMS/2022	0,0107%
Total	38,51%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 03 de agosto de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de Convocação de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 3 de agosto de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 018/RH/SMS/2022 – CRIAÇÃO DE VAGAS E ESTRUTURAÇÃO DO CAPS

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se de aumento de vagas de cargos efetivos e convocação através de Concurso Público e Criação de 1(uma) FCT - Responsabilidade de Coordenação Técnica	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar os gastos para aumento de cargos efetivos e criação de uma FG de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para estruturação do CAPS. Desta forma, solicitamos o aumento e criação das seguintes vagas: Aumento de 1(um) – PSICOLOGO; Aumento de 1(um) – FISIOTERAPEUTA 30 HORAS; (LEI 5081/2018) Criação de 1(uma) FG – FCT RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA;	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal dos cargos efetivos de PSICOLOGO, FISIOTERAPEUTA e 1FG – FCT:

Cargo/função	Qtidade	Jornada	VENCIMENTO	TOTAL
PSICÓLOGO	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 5.369,39
FISIOTERAPEUTA	1	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 4.027,04
FG – VI COORDENAÇÃO “SAÚDE MENTAL”	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.561,86	R\$ 1.561,86
			TOTAL	R\$ 10.958,29

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Setembro de 2022 e dois anos subsequentes com base de cálculos na folha de julho/2022, o quadro abaixo trata-se dos cargos de provimento efetivo: Psicólogo e Fisioterapeuta e 1(uma) FG- FCT:

1 (UM) PSICÓLOGO E 1 (UM) FISIOTERAPEUTA E UMA FG – FCT			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23
Março	R\$ 0,00	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23
Abril	R\$ 0,00	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23
Maió	R\$ 0,00	R\$ 11.710,03	R\$ 12.763,60
Junho	R\$ 0,00	R\$ 11.710,03	R\$ 12.763,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julho	R\$ 0,00	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
Setembro	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
Outubro	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
Novembro	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
Dezembro	R\$ 10.958,29	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
13º	R\$ 7.305,53	R\$ 11.944,23	R\$ 13.018,88
1/3 Férias	R\$ 3.652,76	R\$ 3.981,41	R\$ 4.339,63
Subtotal	R\$ 54.791,45	R\$ 154.844,23	R\$ 168.775,88
Obrigações patronais (22,87%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024	R\$ 12.530,80	R\$ 36.651,63	R\$ 41.299,46
Total	R\$ 67.322,25	R\$ 191.495,86	R\$ 210.075,33

A ampliação e criação das vagas dos cargos supracitados efetivos faz-se necessárias devido à necessidade de estruturação do Caps e ampliação da equipe para atender a demanda que vem aumentando no decorrer dos anos, de forma que os servidores pertencentes a equipe estejam melhores direcionadas quanto as ações do Caps junto a população, e visando também a recomendação da Promotoria.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para o aumento de vagas dos cargos de 1(um) Psicólogo, 1(um) Fisioterapeuta e criação de 1(uma) FG - FCT de Responsabilidade Técnica foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

2310 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS								
FICHA		FONTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO A JULHO	BASE DE JULHO	DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
480	3.1.90.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
482	3.1.90.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 754.000,00	R\$ 370.396,10	R\$ 49.946,48	R\$ 316.161,22	R\$ 67.442,68
483	3.1.90.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.255,00	R\$ 2.250,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.004,78
484	3.1.90.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 40.000,00	R\$ 5.358,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.641,18
485	3.1.91.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 168.000,00	R\$ 65.260,32	R\$ 10.481,15	R\$ 66.345,68	R\$ 36.394,00
2193	3.1.90.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 31.250,00	R\$ 9.321,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.928,01
2528	3.1.90.04.00	3.2.600.604.030043	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 245.219,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.219,35
2529	3.1.91.13.00	3.2.600.604.030043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 53.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.900,00
1001951	3.1.90.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 1.352.834,35	R\$ 452.587,45	R\$ 60.427,63	R\$ 382.506,90	R\$ 517.740,00
Despesas com Ampliação de vagas de provimento Efetivo								R\$ 67.322,25
Valor Líquido								R\$ 450.417,75

Os valores demonstrados referem-se aos cargos de Psicólogo, Fisioterapeuta e a criação de uma FG - FCT de Responsabilidade Técnica, a ser desenvolvida por um servidor efetivo como responsável técnico no Caps, sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de setembro, desta forma utilizou-se como base a folha de julho/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor cargos de provimento efetivo no valor de R\$ 54.791,45 como base acrescido 22,87% de SERRAPREV; totalizando o valor de R\$ 67.322,25, entretanto o valor foi projetado a partir de setembro e meses seguintes, e a cada ano no mês de setembro foi projetado 2% referente ao adicional de Tempo de Serviço previsto na legislação objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2310- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS POSITIVA** em R\$ 450.417,75.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que a necessidade de estruturação das equipes de profissionais em saúde mental de forma que possamos atender a demanda de pacientes com necessidades de acompanhamentos psicológicos.

1.6 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação de profissionais Médicos acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2310 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** – Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL – 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

1.7 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2022	2023
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
TOTAL	0,0190%	0,0185%	0,0531%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1o, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1o, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
Soma	186.671.567,15	484.919.121,40	38,50%
Média (12 meses)	15.555.963,93	40.409.926,78	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/07/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
IMPACTO Nº 017/RH/SMS/2022	0,0107%
IMPACTO Nº 018/RH/SMS/2022	0,0190%
Total	38,51%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 16 de agosto de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de aumento de vagas para convocação através de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra-MT, 16 de agosto de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 019/RH/SMS/2022 – CRIAÇÃO DE VAGAS E ESTRUTURAÇÃO DO CAPS

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se de aumento de vagas de cargos efetivos e convocação através de Concurso Público e Criação de 1(uma) FCT - Responsabilidade de Coordenação Técnica	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar os gastos para aumento de cargos efetivos e criação de uma FG de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Desta forma, solicitamos o aumento e criação das seguintes vagas: Aumento de 2(dois) – FISIOTERAPEUTAS 30 HORAS; (LEI 5081/2018) Criação de 1(uma) FG – FCT RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA;	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal dos cargos efetivos de 2 (DOIS) FISIOTERAPEUTAS e 1FG – FCT:

Cargo/função	Qtidade	Jornada	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE 30%	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	2	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 1.208,11	R\$ 10.470,30
FG – FCT COORDENAÇÃO TÉCNICA	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.561,86	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86
TOTAL					R\$ 12.032,16

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Setembro de 2022 e dois anos subsequentes com base de cálculos na folha de julho/2022, o quadro abaixo trata-se dos cargos de provimento efetivo: 2(dois) Fisioterapeutas e 1(uma) FG- FCT:

2 (DOIS) FISIOTERAPEUTAS E UMA FG – FCT			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72
Março	R\$ 0,00	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72
Abril	R\$ 0,00	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72
Maio	R\$ 0,00	R\$ 12.857,57	R\$ 14.014,39
Junho	R\$ 0,00	R\$ 12.857,57	R\$ 14.014,39
Julho	R\$ 0,00	R\$ 12.857,57	R\$ 14.014,39
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 12.857,57	R\$ 14.014,39
Setembro	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72	R\$ 14.294,68
Outubro	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72	R\$ 14.294,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Novembro	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72	R\$ 14.294,68
Dezembro	R\$ 12.032,16	R\$ 13.114,72	R\$ 14.294,68
13º	R\$ 8.021,44	R\$ 13.114,72	R\$ 14.294,68
1/3 Férias	R\$ 4.010,72	R\$ 4.371,57	R\$ 4.764,89
Subtotal	R\$ 60.160,82	R\$ 169.504,12	R\$ 184.754,75
Obrigações patronais (22,87%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024	R\$ 13.758,78	R\$ 40.121,63	R\$ 45.209,49
Total	R\$ 73.919,60	R\$ 209.625,75	R\$ 229.964,23

A ampliação e criação das vagas dos cargos supracitados efetivos faz-se necessárias devido à necessidade de estruturação do Centro de Reabilitação e ampliação da equipe para atender a demanda que vem aumentando no decorrer dos anos tem aumentado significativamente a procura pelo atendimento de fisioterapeutas, conforme consta no memorando 006/SMS/CR/2022 datado em 07 de abril de 2022, a criação da FG – FCT faz-se necessária devido aquela unidade não possuir nenhum cargo de chefia e ou coordenação, o que é de extrema importância ter alguém responsável para a realização das atividades da melhor forma possível, mantendo o bom funcionamento a melhoria nos atendimentos a responsabilidade nas compras de materiais e insumos necessários para atendimento e ainda para que a equipe esteja melhor direcionada quanto as ações e aos atendimentos fornecidos a população.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para o aumento de vagas dos cargos de 2(dois) Fisioterapeutas e criação de 1(uma) FG – FCT de foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

2312 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA								
FICHA		FUNTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO A JULHO	BASE DE JULHO	DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
493	3.1.90.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	R\$ 71.900,00	R\$ 21.744,72	R\$ 3.268,60	R\$ 20.690,24	R\$ 29.465,04
494	3.1.90.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
495	3.1.90.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 793.500,00	R\$ 427.929,45	R\$ 51.863,39	R\$ 328.295,26	R\$ 37.275,29
496	3.1.90.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.598,00	R\$ 4.654,29	R\$ 712,59	R\$ 4.510,69	R\$ 1.433,01
497	3.1.90.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
498	3.1.91.13.00	1.501.002.00-030.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 196.170,00	R\$ 81.805,37	R\$ 10.274,09	R\$ 65.034,99	R\$ 49.329,64
1001956	3.1.90.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.096.368,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.702,98
Despesas com Ampliação de vagas de provimento Efetivo								R\$ 73.919,60
Valor Líquido								R\$ 67.783,38

Os valores demonstrados referem-se aos cargos de Psicólogo, Fisioterapeuta e a criação de uma FG – FCT de Responsabilidade Técnica, a ser desenvolvida por um servidor efetivo como responsável técnico no Centro de Reabilitação e Fisioterapia, sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de setembro, desta forma utilizou-se como base a folha de julho/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor cargos de provimento efetivo no valor de R\$ 60.160,82 como base acrescido 22,87% de SERRAPREV; totalizando o valor de R\$ 73.919,60,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entretanto o valor foi projetado a partir de setembro e meses seguintes, e a cada ano no mês de setembro foi projetado 2% referente ao adicional de Tempo de Serviço previsto na legislação objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2312- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA POSITIVA** em R\$ 67.783,38

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que a necessidade de estruturação das equipes de profissionais em saúde mental de forma que possamos atender a demanda de pacientes com necessidades de acompanhamentos psicológicos.

1.6 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação de profissionais Médicos acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2312- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA** – Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL – 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

1.7 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2022	2023
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
TOTAL	0,0208%	0,0203%	0,0581%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 10, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 10, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 20: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
Soma	186.671.567,15	484.919.121,40	38,50%
Média (12 meses)	15.555.963,93	40.409.926,78	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/07/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
IMPACTO Nº 017/RH/SMS/2022	0,0107%
IMPACTO Nº 018/RH/SMS/2022	0,0190%
IMPACTO Nº 019/RH/SMS/2022	0,0208%
Total	38,55%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 18 de agosto de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de aumento de vagas para convocação através de Concurso Público e criação de uma FG – FCT para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 18 de agosto de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 020/RH/SMS/2022 - CRIAÇÃO DE FG-FCT

TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Trata-se de criação de FG - FCT para o Centro de Saúde da Mulher e Especialidades.	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar a possibilidade de pagamento de uma FG - FCT a um servidor efetivo que para que o mesmo possa ser responsável pelas ações realizadas no Centro de Saúde, pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e condutas dos profissionais lotados naquela unidade conforme descrição do anexo com a descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo responsável. Comprova-se a disponibilidade orçamentária e financeira criação: 01 (UMA) FG - FCT.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal de uma FG - FCT;

Cargo/função	Qtidade	Jornada	VENCIMENTO	TOTAL
FG - FCT	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.561,86	R\$ 1.561,86
			TOTAL	R\$ 1.561,86

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Setembro de 2022 e para os dois anos subsequentes:

A criação de uma FG - FCT.

1(UM) FG - FCT			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38
Março	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38
Mai	R\$ 0,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.819,17
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.819,17
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.819,17
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.819,17
Setembro	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38	R\$ 1.855,55
Outubro	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38	R\$ 1.855,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Novembro	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38	R\$ 1.855,55
Dezembro	R\$ 1.561,86	R\$ 1.702,38	R\$ 1.855,55
13º	R\$ 520,62	R\$ 1.702,38	R\$ 1.855,55
1/3 Férias	R\$ 520,62	R\$ 567,46	R\$ 618,52
Subtotal	R\$ 7.288,68	R\$ 22.002,83	R\$ 23.982,47
Obrigações patronais (22,87%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024	R\$ 1.666,92	R\$ 5.208,07	R\$ 5.868,51
Total	R\$ 8.955,60	R\$ 27.210,90	R\$ 29.850,98

A criação de uma FG – FCT a um servidor efetivo que para que o mesmo possa ser responsável pelas ações realizadas no Centro de Saúde, pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e condutas dos profissionais lotados naquela unidade conforme descrição do anexo com a descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo responsável.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para a contratação foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

Figura 01 : Quadro demonstrativo folha de julho/2022

2306		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		3.635.538,00				
FICHA		FONTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO A JULHO	BASE DE JULHO	DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO	SALDO DE DOTAÇÃO
425	3.190.04.00	1.501.002.00-030.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 587.125,00	R\$ 232.146,17	R\$ 27.644,98	R\$ 174.992,72	R\$ 179.986,11
426	3.190.05.00	1.501.002.00-030.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 218,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,00
427	3.190.11.00	1.501.002.00-030.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.265.000,00	R\$ 1.138.175,02	R\$ 165.372,64	R\$ 1.046.808,81	R\$ 80.016,17
428	3.190.13.00	1.501.002.00-030.000	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	R\$ 170.135,00	R\$ 50.361,29	R\$ 6.026,93	R\$ 38.150,47	R\$ 81.623,24
429	3.190.94.00	1.501.002.00-030.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 187.000,00	R\$ 15.597,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.402,40
430	3.191.13.00	1.501.002.00-030.000	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	R\$ 492.060,00	R\$ 220.187,90	R\$ 32.521,70	R\$ 205.862,36	R\$ 66.009,74
1001931	3.190.91.00	1.501.002.00-030.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 3.773.538,00	R\$ 1.656.467,98	R\$ 231.566,25	R\$ 1.465.814,36	R\$ 651.255,66
Despesas com a criação dos cargos de provimento efetivo de uma FG – FCT								R\$ 8.955,60
Valor Líquido								R\$ 642.300,06

Os valores demonstrados referem-se à criação de uma FG – FCT que será pago a um servidor efetivo, sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de Agosto com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor dos cargos de provimento efetivo no valor de R\$ 7.288,68 como base acrescido 22,87% de SERRAPREV; totalizando o valor de R\$ 8.955,60, entretanto o valor foi projetado a partir de setembro e meses seguintes, e a cada ano no mês de setembro foi projetado 2% referente ao adicional de Tempo de Serviço previsto na legislação objeto deste impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES** está POSITIVA em R\$ 642.300,06.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade de um profissional que coordene os profissionais e as ações realizadas no Centro de Saúde da Mulher e Especialidades de forma que nos possibilite um melhor direcionamento e controle.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a convocação dos candidatos classificados nos cargos de Médico Cardiologista e Farmacêutico acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2306 CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES** - Natureza das despesas: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL - Fonte: 3.1.501.002.00-030.000 FICHA 427- Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 3.1.501.002-030.000 - Ficha: 430 - Unidade Orçamentária: 033247 - MANUT. CENT. SAUD. DA MULHER E ESPEC EFET 01.500.102.000.030.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2022	2023
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	360.639.697,60
TOTAL	0,0025%	0,0025%	0,0075%

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1o, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1o, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
Soma	186.671.567,15	484.919.121,40	38,50%
Média (12 meses)	15.555.963,93	40.409.926,78	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/07/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
IMPACTO Nº 017/RH/SMS/2022	0,0107%
IMPACTO Nº 018/RH/SMS/2022	0,0190%
IMPACTO Nº 019/RH/SMS/2022	0,0208%
IMPACTO Nº 020/RH/SMS/2022	0,0025%
Total	38,64%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 19 de agosto de 2022

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D819-D3ED-20B5-94F2> e informe o código D819-D3ED-20B5-94F2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de criação de uma FG – FCT para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra-MT, 19 de agosto de 2022.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D819-D3ED-20B5-94F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 13/09/2022 14:47:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/09/2022 22:47:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D819-D3ED-20B5-94F2>